



EDITAL PROEX Nº 08.01/2024

Apoio à participação da Ufac na Expoacre Juruá

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), com base na Lei n.º 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação, no Decreto n.º 10.534, de 28 de outubro de 2020, que oficializou a Política Nacional de Inovação e estabeleceu seu modelo de governança - a Câmara de Inovação, na Resolução do Conselho Nacional de Extensão (CNE) n.º 07 de 18 de dezembro de 2018, que regulamenta as atividades de extensão no âmbito das Instituições de Ensino Superior, na Resolução Cepex n.º 26, de 27 de outubro de 2020, que normatiza a extensão na Ufac, na Resolução Consu n.º 01/2008, que dispõe sobre os encargos dos docentes do magistério superior desta Instituição, na Resolução Cepex n.º 31, de 15 de dezembro de 2020, instrumento que trata da curricularização das ações de extensão dos cursos de graduação da Ufac, Resolução Conselho Diretor n.º 64, de 28 de julho de 2023, que dispõe sobre o gerenciamento da conta de ressarcimento da Ufac/Proex referente aos projetos de capacitação – extensão, vinculados à Lei da Informática, na Resolução Cepex n.º 273, de 24 de abril de 2024, que regulamenta a Política de Inovação da Ufac e, ainda, com base em seu Regimento Interno e Estatuto a apresentarem propostas de ações de Extensão que atendam ao público, prioritariamente, com idade superior a 50 anos e que tenham como foco atividades de tecnologia e inovação.

1. OBJETIVO GERAL

Selecionar 01 (um) evento de extensão que tenha por finalidade apresentar ações de inovação e tecnologia desenvolvidos por cursos de graduação e pós-graduação do Campus Floresta na Expoacre Juruá, a ser realizada no período de 31 de julho a 04 de agosto do ano em curso.

1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.1.1. Oferecer visibilidade a ações de ensino, pesquisa e extensão produzidos no âmbito da Ufac, potencializando as atividades em comemoração aos 60 anos de



Ensino Superior no Acre e 50 anos de federalização da Ufac

1.1.2. Oportunizar aos discentes de alunos de graduação e pós-graduação do Campus Floresta a troca de experiências durante a Expoacre Juruá 2024

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 O(a) proponente deve ser servidor do quadro efetivo da Ufac e atender aos seguintes critérios abaixo indicados:

2.1.1 Estar em pleno exercício de suas atividades junto à Ufac. Isso significa que o(a) servidor(a) proponente deve estar sem afastamento – total ou parcial – para qualificação, por exemplo.

2.1.2 Estar sem nenhuma pendência (de relatórios de bolsistas e de ações de extensão, de prestação de contas relativas a passagens e diárias, por exemplo) em ações de extensão no âmbito da Proex.

2.1.3 Submeter a proposta, exclusivamente, na *Plataforma de Ações de Extensão e Cultura (Paec)*, via formulário eletrônico, a ser preenchido na íntegra, disponível em: <https://sistemas2.ufac.br/plataforma_projetos/>.

2.1.3.4 A proposta deve ser submetida ao Edital Proex 01/2024 – Fluxo Contínuo, na modalidade evento.

3. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

3.1 O proponente, ao submeter uma ação de extensão a este Edital, estará automaticamente afirmando que o leu completamente e que aceita todos os termos e condições estabelecidos no mesmo, além das normas internas referentes à Extensão e à execução de orçamento público.

3.2 Cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta de ação de extensão.

3.3 Não serão permitidas alterações nas propostas ou inclusão de documentos após as mesmas serem encaminhadas pela *Paec*.

3.4 Após a publicação do resultado final, as propostas estarão disponíveis na página eletrônica da Ufac (<http://www.ufac.br/site/pro-reitorias/proex>) para consulta.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS E SUAS APLICAÇÕES



4.1 A proposta selecionada será contemplada com o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) e deverá ser utilizado para contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica), distribuídos da seguinte forma:

Despesa	Valor (R\$)
Despesas com alimentação dos discentes que estarão atuando durante a Expoacre Juruá	7.500,00
Aquisição de material gráfico e de divulgação	2.500,00
Total	10.000,00

4.2 O valor destinado à alimentação, contido na tabela acima, deverá ser destinado à contratação de empresa para fornecimento de alimentação aos discentes que estarão apresentando as ações de tecnologia e inovação da Ufac durante a Expoacre Juruá.

4.3 O valor destinado à aquisição de material gráfico e de divulgação, contido na tabela acima, deve ser utilizado para produção de material gráfico para identificação do stand da Ufac na Expoacre Juruá 2024, bem como promoção das ações a serem divulgadas no evento.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A seleção das propostas submetidas à presente chamada pública será realizada pela equipe de trabalho do Programa Ufac e Comunidade.

6.1.1 A referida equipe do programa é composta por servidores do quadro efetivo da Ufac e que desenvolvem ações relativas ao programa com recursos da conta Ufac e Comunidade, oriunda de ações desenvolvidas com recursos da Lei da Informática.

6.2 A avaliação das propostas dar-se-á por duas etapas:

6.2.1 Análise Técnica (eliminatória) em que será verificadas informações acerca dos itens descritos abaixo.

QUADRO 1 - CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA

Adequação ao Perfil do Edital: (ELIMINATÓRIO)
--



	SIM	NÃO
A proposta se enquadra ao perfil do Edital?	()	()
O proponente é servidor do quadro efetivo da Ufac?	()	()

6.2.2 Análise de Mérito (classificatória) em que será efetivada a partir dos critérios apresentados no quadro a seguir.

QUADRO 2 - CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE MÉRITO

Critérios de análise e julgamento			
	Critérios	Nota*	Peso
1	Caracterização do público alvo e relação com a sociedade: Clareza na identificação da comunidade externa. Demonstração da importância da proposta para o público (comunidade externa) ao qual se destina a ação, bem como para a área de conhecimento na qual a proposta se insere.	0 a 3	3,00
2	Justificativa da proposta: Explicitação de fundamentação que demonstre a relevância com a tecnologia e inovação nos produtos apresentados na Expoacre Juruá	0 a 3	1,50
4	Clareza de objetivos: Descrição clara e articulação dos objetivos, metas, método e o cronograma da execução da proposta.	0 a 3	1,50
5	Envolvimento de discentes na execução: Detalhamento das atribuições dos bolsistas e voluntários.	0 a 3	1,00
6	Acompanhamento e avaliação: Descrição do processo de acompanhamento e avaliação da execução da proposta.	0 a 3	1,00
7	Impactos esperados: Descrição dos resultados esperados no âmbito da comunidade externa e acadêmica.	0 a 3	2,0

*Para as notas atribuídas de 0 a 3, será considerado os seguintes critérios:

[0] No item avaliado a proposta não apresenta informações substanciais que permitam uma avaliação.

[1] A proposta atende superficialmente.

[2] Mesmo parcialmente, a proposta atende ao que se espera de informações e dados em relação ao quesito.

[3] A proposta consegue, no item avaliado, atender completamente ao que se espera, com informações e dados detalhados.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados da seleção, tanto preliminar, como definitivo serão divulgados na página eletrônica da Ufac, disponível no endereço www.ufac.br, conforme prazos e



divulgação previstos no presente Edital.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 A interposição de recursos deverá ser escrita e objetiva, pontuando o objeto da discordância por parte do proponente da ação de extensão.

8.2 A interposição de recursos deverá ser encaminhada através de e-mail, destinado a Diretoria de Ações de Extensão (daex.proex@ufac.br). Caso essa condição seja desrespeitada, o recurso não será admitido.

8.3 As propostas indeferidas, após interposição de recursos, a critério do proponente, poderão ser migradas para o Edital n.º 1/2024 - Fluxo Contínuo, conforme prazo estabelecido no CRONOGRAMA deste Edital.

8.3.1 Caso não haja manifestação por parte da coordenação da ação em remanejar a proposta para o Fluxo Contínuo, a referida atividade será cancelada na *Paec*.

9. CRONOGRAMA

Ação	Datas
Lançamento do Edital Proex 08.01/2024.	12 de julho de 2024.
Envio da Proposta para a Direção do Centro/Unidade de lotação.	Até 15 de julho de 2024.
Aprovação pelo Centro/Unidade de lotação.	Até 15 de julho de 2024.
Avaliação das propostas	Até 16 de julho de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar.	Até 17 de julho de 2024.
Apresentação dos recursos.	Em até 24 horas após o lançamento do Resultado Preliminar.
Divulgação do Resultado Definitivo.	Até o dia 19 de julho de 2024.
Mudança para o Edital de Fluxo Contínuo.*	Até o dia 30 de julho de 2024.

*Apenas para as propostas aprovadas sem financiamento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O presente Edital terá vigência até 31 de agosto do ano em curso ou data anterior, dependendo da situação financeira e orçamentária da instituição.



11.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão colegiada em instância competente, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão analisados e decididos pelo Comitê Multidisciplinar de Extensão com consulta ao Pró-Reitor de Extensão e Cultura.

Rio Branco, Acre, 12 de julho de 2024.

Prof. Me. Frederico de Oliveira Tavares
Coordenador do Programa Ufac e Comunidade
Portaria n.º 36/2021